



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PNLD 2016 SUMÁRIO EXECUTIVO

ANEXO I

O **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por meio da Secretaria de Educação Básica e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, considerando a necessidade de integração entre os componentes curriculares do ensino fundamental/anos iniciais, bem como do uso de tecnologias digitais em sala de aula, apresenta o Sumário Executivo das inovações constantes do Edital de Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2016:

1. DAS OBRAS DIDÁTICAS

1.1 Serão aceitas obras didáticas nos componentes curriculares de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Arte, destinadas aos alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental.

1.2. As obras didáticas serão aceitas nos seguintes tipos de composição:

Tipo	Composição
Tipo 1	Livro do Aluno impresso e Manual do Professor impresso Livro do Aluno em PDF e Manual do Professor digital
Tipo 2	Livro do Aluno impresso e Manual do Professor impresso Livro do Aluno em PDF e Manual do Professor em PDF

2. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS DIDÁTICAS

Organização da Obra	Anos	Coleção
Letramento e Alfabetização em 3 volumes	1º, 2º e 3º	Consumível
Língua Portuguesa em 2 volumes	4º e 5º	Reutilizável
Alfabetização Matemática em 3 volumes	1º, 2º e 3º	Consumível
Matemática em 2 volumes	4º e 5º	Reutilizável
Arte em 5 volumes	1º, 2º, 3º, 4º e 5º	Consumível - 1º, 2º e 3º Reutilizável - 4º e 5º
Ciências Humanas e da Natureza – coleção integrada em 5 volumes de História, Geografia e Ciências	1º, 2º, 3º, 4º e 5º	Consumível - 1º, 2º e 3º Reutilizável - 4º e 5º
Livro Regional em volume único abrangendo Arte, Cultura, História e Geografia da região	4º ou 5º	Reutilizável

2.1. Serão aceitas, excepcionalmente, coleções com configuração remanescente da última edição:

Organização da Obra	Anos	Coleção
História em 4 volumes	2º, 3º, 4º e 5º	reutilizável
Geografia em 4 volumes	2º, 3º, 4º e 5º	reutilizável
Ciências em 4 volumes	2º, 3º, 4º e 5º	reutilizável

2.2. As obras de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza e Livro Regional poderão ser inscritas ou na composição Tipo 1 ou na composição Tipo 2.

2.3. As obras de Arte poderão ser inscritas somente na composição Tipo 1.

2.4. As obras de História, de Geografia e de Ciências cuja configuração seja individualizada poderão ser inscritas somente na composição Tipo 2.

2.5. O Manual do Professor digital deverá apresentar o conteúdo do Manual do Professor impresso correspondente, integrado a objetos educacionais digitais clicáveis na própria página, para uso individual do professor e uso com os alunos.

2.6. Não haverá obrigatoriedade de paridade de páginas entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor digital.

2.7. Os conteúdos e atividades do Manual do Professor impresso devem permitir a efetivação autônoma e suficiente da proposta didático-pedagógica da obra, independentemente do Manual do Professor digital.

2.8. O Manual do Professor digital deverá ser disponibilizado e acessado pelos professores em domínios virtuais das próprias editoras por plataformas múltiplas e equipamentos variados, permanecendo disponível e acessível aos professores até, no mínimo, 28.02.2019.

2.9. A proteção dos arquivos dos Manuais do Professor digitais ficará sob a responsabilidade das editoras. O Ministério da Educação em conjunto com as editoras providenciará a estrutura de acesso aos livros digitais para distribuição.

2.10. A hospedagem, a manutenção e a administração dos endereços e arquivos dos Manuais do Professor digitais serão de responsabilidade do editor, sem ônus adicional para o Ministério da Educação.

2.11. O professor terá acesso ao Manual do Professor digital correspondente ao Manual impresso recebido.

2.12. A coleção inscrita no Tipo 1 que tiver o Manual do Professor Digital não aprovado será automaticamente reclassificada para o Tipo 2.

2.13. O aluno terá o direito de baixar o PDF do Livro do Aluno correspondente ao Livro impresso recebido.

2.14. O editor deverá fornecer uma cópia em formato PDF do Livro do Aluno, se inscrita no Tipo 1, e do Livro do Aluno e do Manual do Professor, se inscrita no Tipo 2, que ficará sob responsabilidade do Ministério da Educação para disponibilização aos alunos e professores das escolas beneficiárias correspondentes, em ambiente restrito.

3. DA INTERDISCIPLINARIDADE

3.1. As obras didáticas deverão incluir referências a outros componentes curriculares da mesma área e também de outras áreas de conhecimento, bem como conduzir os alunos a atividades de experimentação e situações reais para consolidação da aprendizagem. Essas especificações serão detalhadas no edital.

4. DO LIMITE DE PÁGINAS

4.1. O Livro do Aluno relativo às obras de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza e Livro Regional não poderão exceder o limite máximo de 400 páginas.

4.2. O Livro do Aluno referente às obras de Arte, História, Geografia e Ciências não poderá exceder o limite máximo de 192 páginas.

4.3. O Manual do Professor impresso de qualquer obra não poderá exceder o limite máximo de 512 páginas.

5. DA INCLUSÃO DO COMPONENTE CURRICULAR ARTE

5.1. A obra deverá conter informações acerca dos principais conceitos norteadores de cada uma das expressões que a Arte abriga: Artes Audiovisuais e Visuais, Dança, Música e Teatro.

5.2. É importante que sejam especificados, no Manual do Professor, os principais objetivos de cada expressão na formação humana, instigando o docente a pensar e a construir sua metodologia a partir da compreensão de aspectos relevantes para o aprendizado da Arte. Nesse contexto, o estímulo à pesquisa em e sobre Arte deve ser claro e suficiente para uma melhor compreensão do campo, e as atividades propostas devem dar ao professor a oportunidade de interagir com os alunos de forma dinâmica, no processo contínuo de aprender e ensinar Arte.

5.3. É importante, também, que a obra didática de Arte propicie ao professor dos anos iniciais do ensino fundamental trabalhar por projetos que façam sentido no contexto social e escolar, integrando vários conhecimentos e provocando desafios tanto para os alunos quanto para ele próprio.

5.4. Em Artes Audiovisuais e Visuais, a ênfase deve ser na exploração e possibilidades de experimentação de materiais e suportes artísticos, além da criação audiovisual e visual.

5.5. Em Dança, deve ser dada ênfase na prática corporal, buscando o (re)conhecimento do corpo – próprio e do outro –, a exploração de movimentos e da relação criativa com possibilidade do espaço-tempo no âmbito da sala de aula e da própria escola.

5.6. Em Música, a ênfase deve ser na escuta musical, nos sons do cotidiano das crianças e na construção sonora simples a partir de sons da comunidade e sons do mundo.

5.7. Em Teatro, deve ser dada ênfase na exploração de jogos e brincadeiras, buscando o exercício da ação teatral em relação com o espaço da escola, os temas sociais da comunidade, além de dramaturgias previamente elaboradas e das elaboradas pelo grupo (professor e alunos).

5.8. As manifestações artísticas do contexto social da criança devem ter destaque e deve ser promovido o respeito à diversidade cultural. É essencial que nesse componente curricular sejam atendidas as leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e outras que serão especificadas no edital.